



TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N.º 14/2019

PROCESSO N° 6017.2019/0021889-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixomóvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no contrato e seus anexos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, **neste ato representada pelo Coordenador de Administração**, Danilo Hatsumura conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores, Sr. Alex Eduardo de Freitas – Gerente de Seção, **CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED]**, e Sra Andressa Simone Mertins de Oliveira – Gerente de Divisão, **CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED]**, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 14/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 083684281 publicado no D.O.C. de 24/05/2023, na seguinte conformidade:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1.O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a **partir de 15/07/2023** nas mesmas quantidades e condições contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do reajuste definitivo, conforme variação do IPC- FIPE de 7,62% é de R\$ 5.334,49 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor anual estimado reajustado de R\$ 64.013,92 (sessenta e quatro mil, treze reais e noventa e dois centavos).

2.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**. Para o próximo exercício deverá ser observado o Princípio da Anualidade Orçamentária.

DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por DANILO HATSUMURA [REDACTED]
Dados: 2023.06.06 17:38:45 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Gerente de Seção - TELEFONICA BRASIL S/A

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Ol
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Gerente de Divisão - TELEFONICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

Luciano Moreira Da Silva

FABIANA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por FABIANA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.05 09:09:57 -03'00'

JULIANA LOPES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JULIANA LOPES: [REDACTED]
Dados: 2023.06.05 09:56:46 -03'00'

